



CONSELHO FISCAL- IPE Prev
R E S O L U Ç Ã O CF-IPE Prev Nº. 03/2025

O CONSELHO FISCAL DO IPE Prev, no uso da competência que lhe é conferida, pelo art. 18, inciso I a VI, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, reunido em sessão ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade de 04 (quatro) votos dos Conselheiros presentes à sessão ordinária da presente data, nos termos do voto do Conselheiro Relator Tiago Diogo da Silva, no Processo nº 24/1440-0005409-6, Proa nº 24/1440-0005492-4 e no Processo nº 24/1440-0005642-0 que manifestou pela ciência e encaminhamento ao Conselho de Administração, com ressalvas constantes do voto do relator.

Porto Alegre, 20 de março de 2025.

Rodrigo de Castro Silveira
Presidente



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rodrigo Castro Silveira

IPEPREV / IPECON.FIS / 2864711

25/03/2025 10:50:05

